

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre os novos percentuais de adicional de aprimoramento acadêmico para os novos contratos de trabalho e docentes com contratos de trabalho ativos que venham a concluir o aprimoramento

Considerando Que os pagamentos a título de adicional de aprimoramento acadêmico pagos por esta instituição de ensino estão acima dos percentuais fixados na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul e dos praticados pelas demais instituições de ensino em geral;

Considerando A grave crise financeira que o ensino superior vem enfrentando atualmente e, em especial, esta IES;

Considerando A implementação das novas metodologias de ensino;

Resolve, ad referendum do CONSU:

1. A partir do primeiro semestre do ano de 2020 o adicional de aprimoramento acadêmico será pago conforme previstos na Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, nos seguintes percentuais:

- a) mestrado – 10% (dez por cento);
- b) doutorado – 15% (quinze por cento).

2. A titulação deverá corresponder à área de atuação específica do professor.

3. O pagamento dos referidos percentuais está condicionado à apresentação do respectivo diploma ou certificado, no caso de ter sido expedido por instituição estrangeira, do seu reconhecimento pela instituição empregadora ou pelo órgão federal competente.

4. Os percentuais acima não são cumulativos.



5. Os percentuais serão praticados para os novos contratos de trabalho celebrados por esta IES a partir do primeiro semestre de 2020, bem como para àqueles que, a partir dessa data, concluírem os respectivos aprimoramentos.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,
FORNEÇAM-SE cópias**

Gabinete da Reitoria, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Profª. Lia Maria Herzer Quintana

Reitora da Urcamp